

**LEI MUNICIPAL N° 624, EM 04 DE JANEIRO DE 2007.**

**AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO  
COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA  
TEREZINHA DE ERECHIM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA**, Prefeito Municipal de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, com sede na Rua Itália, nº 919, na cidade de Erechim, inscrita no CGCMF nº 89.421.259/0001-10, objetivando a prestação de serviços hospitalares a indivíduos ou pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, encaminhadas pelo município, conforme minuta de convênio em anexo.

**Parágrafo Único** – Além do objeto ora autorizado a conveniar, poderão ser incluídos outros serviços relacionados ao atendimento destes usuários, mediante celebração de aditivo de serviços.

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes do convênio serão utilizados recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:  
06.01.10.301.0069.2043.3390.39 (134).

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 220, de 29 de Outubro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.  
CHARRUA, 04 DE JANEIRO DE 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
EM: 04.01.2007

LUIZ CARLOS FRANKLIN DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

VANDERLEI ANTONIO SIMIONATTO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL, INTERINO,  
DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO